



Recebido, Autua-se e  
Inclua em pauta.

11 OUT 2017

1º Secretário

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

ESTADO DE RONDÔNIA  
Assembleia Legislativa

11 OUT 2017

Protocolo: 866/17

Processo: 866/17

PROJETO DE LEI

790/17

AUTOR: DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO – PT/RO

Altera dispositivos da Lei 2.471 de 25 de maio de 2011 que dispõe sobre a comercialização de produtos ópticos e o licenciamento de comércio varejista e de prestação de serviços de produtos ópticos e afins do Estado de Rondônia.

Artigo 1º – Acrescenta-se o parágrafo único ao artigo 3º na seguinte forma legal.

(...)

Artigo 3º –

**Parágrafo único** – Os estabelecimentos que comercializam somente óculos de proteção solar ficam dispensados da apresentação dos documentos citados nos incisos IV, V, VII, VIII, IX e X do *caput* deste artigo.

Artigo 2º – Altera a redação do artigo 5º, passando a vigorar na seguinte redação legal.

(...)

Artigo 5º – A responsabilidade técnica dos estabelecimentos de venda a varejo e de serviços de produtos ópticos compete ao óptico responsável, habilitado e registrado no órgão fiscalizador competente, **ressalvada a exigência no caso de estabelecimentos que comercializem apenas óculos de proteção solar**.

Artigo 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 10 de outubro de 2017.

LAZINHO DA FETAGRO

Deputado Estadual/PT-RO

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho/RO.

Cep.: 76.001-911 69 9216.2016 www.alerj.ro.gov.br





## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

### PROJETO DE LEI

AUTOR: DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO – PT/RO

### JUSTIFICATIVA

Excelsior Parlamento,

É público e notório que a comercialização de produtos ópticos no Brasil devem obedecer algumas exigências que garantem produtos de qualidade, contudo existem alguns comércios que só comercializam óculos de proteção solar e, em vista das exigências da legislação estadual, findam sendo prejudicadas. Daí a sugestão das alterações propostas, justificando a relevância do presente Projeto de Lei a fim de regular essa comercialização. Importa dizer que essas alterações ora propostas foram adotadas em outros Estados para viabilizar a permanecia dessas empresas. Pelo exposto, contamos com nossos pares para a aprovação deste projeto.

Plenário das Deliberações, 10 de outubro de 2017.

LAZINHO DA FETAGRO  
Deputado Estadual/PT-RO

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho/RO.  
Cep.: 70.801-911 09 5216.2816 [www.ale.ro.gov.br](http://www.ale.ro.gov.br)

